Anexo Único – Projeto de Lei Municipal nº 007/2025

CATEGORIA FUNCIONAL: Diretor do Setor de Orçamento e Finanças

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 09 - FG 09

ATRIBUIÇÕES:

Dirigir e coordenar a parte administrativa, operacional e contábil da Secretária Municipal de Orçamento e Finanças, incluindo a supervisão do setor de contabilidade, empenhos, fiscalização arrecadação e controle da produção rural; Instruir os trabalhos de controle e aplicação correta das Fontes de Recursos; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; responder, quando designado, pela secretaria municipal de orçamento e finanças, participar de comissões quando designado e realizar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária: à disposição do Prefeito Municipal
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir que a prestação de serviços seja executada, total ou parcialmente fora do horário normal de expediente e até mesmo em local distinto da sede administrativa do município.
c) Dirigir carro oficial em caso de necessidade desde que possua habilitação

Requisitos para provimento:

d) Idade: mínima de 18 anos.
e) Instrução: graduação superior em administração, contábeis, direito, economia, informática ou outro curso afim.